LEI Nº 188/95

Matrinchã, 16 de novembro de 1.995.

Sancionado
Em 16 / 11 / 95

"CRIA O PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Paço Municipal de Matrinchã denominado: PAÇO MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ LAZARO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHA, aos 16 dias de novembro de 1.995.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.
- Prefeita Municipal -